

local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração do Operário Qualificado Calceteiro Sérgio Nelson Costa Mota com efeitos a 17 de Novembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611069401

Aviso (extracto) n.º 24232/2007

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara, em 02 e 16-11-2007, autorizou a renovação, por mais 3 anos, das comissões de serviço dos dirigentes infra referidos nos seguintes cargos de Direcção Intermédia de 2.º grau:

1 — Chefe da Divisão Municipal Administrativa — Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço, a partir de 02-01-2008;

2 — Chefe da Divisão Municipal de Aproveitamento — Dr. João José Cavalheiro Soares, a partir de 16-01-2008.

26 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611069403

Aviso (extracto) n.º 24233/2007

Para os devidos efeitos tornam-se públicas as autorizações proferidas em 22-11-2007, pela Sr.ª Presidente desta Câmara:

1 — Nomeação definitiva de Clara Maria Correia de Carvalho, Patrícia Maria e Sousa Teixeira e Tânia Alexandra Camões Fonseca, na carreira/categoria de Técnico Superior de 2ª classe na sequência da aprovação nos respectivos estágios, realizados no âmbito dos Concursos Externos de Admissão a Estágio para Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Animação Sociocultural, Sociologia e Relações Internacionais), as duas primeiras, e Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Direito), cujas classificações finais foram afixadas ao público em 21-11-2007;

2 — Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Sofia Santos Costa, para realização de estágio probatório na carreira de Técnico Superior de 2ª classe (licenciatura em Antropologia ou em História) na sequência de Concurso Externo de Admissão a Estágio para ingresso nessa carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 29-10-2007. O Júri do estágio é o designado para o concurso e a sua composição encontra-se publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 123, de 28-06-2006. Os processos, que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

27 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611069400

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 24234/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 3 do artigo 22.º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto — Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 7 de Novembro de 2007, se encontra em discussão pública uma alteração à licença do Loteamento, titulado pelo alvará n.º 7/01, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o respectivo processo administrativo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

2611069263

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 24235/2007

Francisco Rodrigues de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal, dando sequência ao processo de aprovação final da Revisão do Plano Director Municipal de Arcos de Valdevez, cuja elaboração teve o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com parecer final favorável, nos termos do artigo 78.º do mesmo diploma, vem, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º, para efeitos de eficácia, publicar a deliberação da assembleia municipal de 10 de Outubro de 2007, de aprovação da revisão do Plano, bem como o respectivo Regulamento, a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Regulamento do Plano Director Municipal de Arcos de Valdevez

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — O Plano Director Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por PDM, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, estabelece a disciplina de ocupação, uso e transformação do solo para o território do concelho de Arcos de Valdevez.

2 — As disposições contidas no presente Regulamento aplicam-se à globalidade da área de intervenção do PDM, cujos limites se encontram expressos na Planta de Ordenamento.

Artigo 2.º

Regime e vigência

1 — Estão abrangidas e regem-se pelo presente diploma a apreciação e a aprovação de todas as acções ou intervenções, de iniciativa pública ou privada, que tenham por consequência a ocupação ou alteração do uso do solo e do suporte físico ou funcional.

2 — Em todas as acções abrangidas por este regulamento são respeitadas, cumulativamente com estas disposições, todos os diplomas legais e regulamentares aplicáveis em função da sua natureza e localização, designadamente os que dizem respeito a zonas de protecção, a serviços administrativos, a restrições de utilidade pública e a Planos Especiais de Ordenamento.

Artigo 3.º

Objectivos e estratégia

1 — O PDM consubstancia a organização espacial do território municipal com base numa lógica de desenvolvimento que assenta nos seguintes objectivos específicos:

a) A promoção do ordenamento da ocupação no território, qualificando o esforço de dotação infra-estrutural;

b) A promoção da sustentabilidade produtiva, com especial enfoque na criação de parques empresariais e de actividades que assentem nas novas acessibilidades;

c) Potenciação da mais-valia territorial do concelho na vertente da qualidade ambiental, mobilizando as potencialidades do Parque Nacional da Peneda-Gerês, adiante designado PNPG, dando-lhe visibilidade;

d) Promoção da biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável, nos Sítios de Importância Comunitária da Peneda-Gerês, do Rio Lima, do Como do Bico e Zona de Protecção Especial da Serra do Gerês pertencentes à Rede Natura 2000;

e) Reforço dos níveis de coesão social e territorial através da criação de redes de equipamentos sociais e colectivos estruturantes;

f) Aproveitar o espaço de sinergia e cooperação do Vale do Lima, designadamente no âmbito da nova Comunidade Urbana.

2 — Em observância a estes objectivos o PDM estabelece as seguintes opções estratégicas:

a) A definição de uma hierarquia territorial e urbana, com especificação da vocação e dos perfis funcionais;